



COMITÉ OLÍMPICO DE PORTUGAL

Boa Governação e Integridade no Desporto

Programa de Ação do Comité Olímpico de Portugal



ÍNDICE

Enquadramento	3
Boa governação	3
Integridade	6
Programa de Ação.....	12
Projetos	12
Código de Conduta para a Integridade para as Apostas Desportivas – Unidade de Integridade	13
Apoio à Implementação da Boa Governação no Desporto.....	14
Cronograma Geral.....	17

ANEXOS

Código de Conduta para a Integridade nas Apostas Desportivas

Questionário de Auto-avaliação do Projeto de Apoio à Implementação da Boa Governação no Desporto



Boa Governação e Integridade no Desporto

Enquadramento

A Carta Olímpica consagra nos seus Princípios Fundamentais o reconhecimento às organizações desportivas dentro do Movimento Olímpico de direitos e obrigações de autonomia, onde se incluem claras responsabilidades em garantir a aplicação de princípios de boa governação.

Para que a autonomia das organizações desportivas seja credível, e respeitada pelos seus vários parceiros, a adoção e o escrupuloso cumprimento de princípios básicos de boa governação mais do que um dever é uma necessidade cada vez mais premente para afirmar os valores do desporto como instrumento essencial no desenvolvimento do homem e da sociedade, particularmente perante um conjunto cada vez maior de ameaças de fraude e corrupção que minam a sua integridade.

O Movimento Olímpico, consciente deste desafio e da suprema importância da salvaguarda de elevados padrões éticos na condução das organizações desportivas, o quadro da sua missão, as orientações da Carta Olímpica e o Código de Ética do Comité Olímpico Internacional (COI) tem vindo desde a desenvolver um conjunto de iniciativas tendo em vista consolidar a boa governação das organizações que compõem o Movimento Olímpico e Desportivo, e a salvaguardar a integridade no desporto.

Boa governação

No rescaldo de um seminário sobre o tema, organizado pelo COI em 2008, que reuniu todos os constituintes do Movimento Olímpico, foram definidos os **princípios universais de boa governação para o movimento olímpico e desportivo**¹, a adotar pelas organizações desportivas como requisitos mínimos neste âmbito, os quais foram unanimemente aprovados no Congresso Olímpico de 2009 em Copenhaga em duas recomendações específicas (41 e 42)²:

41. *The legitimacy and autonomy of the Olympic Movement depends on upholding the highest standards of ethical behaviour and good governance. All members of the Olympic Movement should adopt, as their minimum standard, the **Basic Universal Principles of Good Governance of the Olympic Movement**, as proposed by the IOC. All members of the Olympic Movement must always demonstrate integrity, accountability and transparency, as well as the highest level of management skills; and they must ensure that at all times their legal status is both fully consistent with their activities and responsibilities and wholly compliant with the laws of the land (applicable laws).*
42. *All members of the Olympic Movement should keep annual accounts in accordance with acknowledged standards of accounting; ensure they have an independent audit or verification of their accounts; adopt rules, norms and practices under which those who cannot comply with good governance may lose financial support or be sanctioned; adopt and implement a code of*

¹http://www.olympic.org/Documents/Conferences_Forums_and_Events/2008_seminar_autonomy/Basic_Universal_Principles_of_Good_Governance.pdf

²<http://www.olympic.org/olympic-congress>



ethics based on the principles and rules of the IOC Code of Ethics; and always seek to protect and promote the interests of the athletes they represent.

Com o suporte e supervisão do COI, das associações continentais de comités nacionais olímpicos, federações internacionais, ONG's, autoridades nacionais e intergovernamentais têm vindo a ser desenvolvidos e implementados múltiplos códigos de conduta e boa governação ajustados às diferentes realidades desportivas de cada país.

Porém, à medida que o fenómeno desportivo se globaliza, que cresce o financiamento governamental, o volume de receitas de patrocínios de empresas privadas ou de contratos de direitos televisivos, aumentam também as exigências e responsabilidades de boa gestão, prestação de contas, transparência e democraticidade por parte de quem conduz os destinos das organizações desportivas, que urge saber acautelar, como forma de criar valor a parceiros e patrocinadores, salvaguardando a integridade do desporto e os superiores princípios éticos que constituem o núcleo essencial da sua imprescindível relevância para o desenvolvimento social e formação cívica.

O recente avolumar de escândalos de corrupção destroem e comprometem esse inestimável capital e reclamam um outro nível de ação, empenhado em implementar as orientações estabelecidas no domínio da boa governação, colmatar as lacunas diagnosticadas, intransigente perante violações às regras e em estreita parceria com autoridades policiais, políticas e judiciais perante sérios indícios de criminalidade organizada.

Neste propósito, ciente da urgência em robustecer o movimento olímpico e desportivo com os mecanismos adequados a enfrentar os desafios que se colocam à globalização do desporto e à sua crescente relevância económica o COI, através de um processo de consulta alargada, aprovou uma abordagem holística com um conjunto de 40 medidas concretas em diversos domínios estratégicos para o futuro, tendo por principal missão liderar e conduzir um processo de reforma essencial para consolidar os valores do Olimpismo no centro de uma sociedade cada vez mais fragmentada, individualista e marcada por conflitos latentes.

Este conjunto de medidas, designado Agenda Olímpica 2020³, visa responder a um conjunto de desafios, dentro e fora do movimento olímpico e desportivo, alinhando uma estratégia iniciada em 2013 com mais de 40.000 mil contributos recebidos ao longo de um processo de consulta pública que gerou 1200 ideias, as quais viriam a ser debatidas em catorze grupos de trabalho temáticos que sistematizaram as 40 recomendações que o Comité Executivo do COI submeteu à aprovação unânime da 127.ª Sessão realizada no Mónaco em 8 e 9 de dezembro de 2014⁴.

As questões relacionadas com a boa governação foram naturalmente aprofundadas num grupo de trabalho específico sobre este tema, do qual saíram as três prioridades que compõem a Agenda neste domínio:

➤ Recommendation 27 - Comply with basic principles of good governance

All organisations belonging to the Olympic Movement to accept and comply with the Basic Universal Principles of Good Governance of the Olympic and Sports Movement ("PGG").

³ <http://www.olympic.org/olympic-agenda-2020>

⁴ <http://www.olympic.org/content/the-ioc/ioc-sessions/127th-ioc-session/>



1. Such compliance to be monitored and evaluated. Supporting tools and processes can be provided by the IOC in order to help organisations become compliant with the principles of good governance, if necessary.
2. Organisations to be responsible for running self-evaluation on a regular basis. The IOC to be regularly informed of the results of the organisations' self-evaluations. In the event of missing such information, the IOC to request such an evaluation at its discretion.
3. The "PGG" to be updated periodically, emphasising the necessity for transparency, integrity and opposition to any form of corruption.

➤ Recommendation 28 - Support autonomy

The IOC to create a template to facilitate cooperation between national authorities and sports organisations in a country.

Co-operation between NOCs and national governments is essential. In creating this template, the IOC can benefit from the resolution recognising the autonomy of sport and the IOC which was passed by consensus at the United Nations General Assembly at the end of October 2014. The resolution of the United Nations strengthens the position of sports organisations in their relationship with national governments to support their autonomy and to cooperate in the development of sport.

➤ Recommendation 29 - Increase transparency

To further increase transparency

1. The financial statements of the IOC to be prepared and audited according to the International Financial Reporting Standards (IFRS), even if these higher standards are legally not required from the IOC.
2. The IOC to produce an annual activity and financial report, including the allowance policy for IOC members.

The IOC members are volunteers.

Currently, the IOC policy to contribute to their basic expenses related to the execution of their function is:

- Members attending a commission meeting or attending the Olympic Games can receive an allowance of USD 400 per day.
- Executive Board members can receive a one-off payment of USD 2,000 for attending an Executive Board meeting.
- Travel and accommodation on official IOC business may be reimbursed.
- Members also have the possibility to receive up to USD 6,000 per year for their administrative costs.

Com efeito, o Comité Olímpico Internacional, assumindo o seu papel de liderança, avançou desde já com a implementação de um conjunto de medidas, aprovando alterações à Regra 22 da Carta Olímpica⁵ para reforçar a independência da sua Comissão de Ética no escrutínio das violações aos princípios consagrados na Carta e no Código de Ética, a qual deixa de ser

⁵ http://www.olympic.org/Documents/olympic_charter_en.pdf



nomeada pelo Comité Executivo e passa a ser eleita diretamente por voto secreto na Sessão do COI.

Esta Comissão de Ética aconselhou o Presidente do COI a divulgar de imediato as políticas de ajudas de custo dos seus membros⁶, sem esperar pelo relatório anual de atividades, exortando as demais entidades desportivas do Movimento Olímpico a estabelecerem semelhantes políticas e a divulgá-las, tendo em vista aumentar a transparência, enquanto pilar essencial de boa governação.

O Comité Olímpico de Portugal (COP) seguindo a referida recomendação publicou no seu site as políticas de ajudas de custo em vigor na instituição⁷.

Integridade

A boa governação representa um elemento crucial para robustecer as organizações desportivas face às ameaças crescentes que minam um dos valores essenciais que caracterizam o fenómeno desportivo que é a sua integridade, sem a qual se transforma num bem transacionável comum, comprometendo inapelavelmente o seu principal ativo e agregador na mobilização emocional da comunidade, nomeadamente a credibilidade e incerteza de competições onde os atletas se superam para atingir o seu mais elevado desempenho, com as consequências sociais, económicas e políticas que tal acarreta.

Tratam-se, por isso, de duas áreas cruciais de enorme complementaridade que não podem ser abordadas separadamente. Aliás, a integridade sendo uma das dimensões de análise de boa governação desportiva, tem vindo a assumir especial protagonismo com a emergência de fenómenos de fraude, particularmente no que respeita à manipulação de competições desportivas.

Esta ocorre quando alguém manipula o curso normal ou o resultado final de uma competição com determinado propósito. Abundam os motivos para que tal aconteça, desde o mero interesse desportivo para evitar a rejeição ou encontrar um adversário mais acessível numa fase posterior da prova, até aos benefícios financeiros pagos a atletas, treinadores, árbitros ou dirigentes, ou outros meios de coação aplicados por associações criminosas relacionadas com apostas ilegais, tendo em vista adulterar os resultados de uma competição em função dos seus interesses.

Todos estes exemplos, que têm vindo a proliferar no espaço noticioso, comprometem os mais elementares princípios do Olimpismo, descredibilizam o valor social do desporto, arruinam a sua sustentabilidade económica e são considerados crime em diversos ordenamentos jurídicos.

O advento das novas tecnologias de informação, nomeadamente a Internet, transformou o mercado de apostas desportivas num mercado global quatro vezes superior ao mercado desportivo, colocando sérios desafios às organizações desportivas na salvaguarda da integridade, os quais exigem um quadro estratégico de ação imediata, que em muito supera a esfera do Movimento Olímpico e Desportivo, atendendo à criminalidade organizada à escala global que assola uma realidade que movimenta ilegalmente entre 200 a 500 mil milhões de euros anualmente.

⁶http://www.olympic.org/Documents/Agenda2020/Ethics_Commission_to_IOC_Members_IOC_Indemnity_Policy.pdf

⁷<http://comiteolimpicoportugal.pt/wp-content/uploads/2015/07/Recomendação-da-Comissão-de-Ética-do-COI.pdf>



A manipulação de resultados e as apostas ilegais são uma fraude, em contravenção com os Valores Olímpicos, a Carta Olímpica e o Código de Ética do COI, pelo que o COI tem sido compelido a agir para diminuir estas práticas e salvaguardar a integridade do desporto.

Desde logo estabelecendo a partir de 2006 no Código de Ética a proibição de todos os participantes nos Jogos Olímpicos de apostarem nos eventos Olímpicos e de toda e qualquer forma de promoção de apostas desportivas. Para cada edição dos Jogos são elaboradas regras e procedimentos específicos sobre este assunto⁸.

Da mesma forma, todas as organizações desportivas devem implementar as medidas necessárias para adotarem as suas regras próprias com mecanismos efetivos de monitorização, alerta às autoridades policiais e sancionamento disciplinar destas irregularidades.

Assim, desde 2006 que o Comité Olímpico Internacional tem vindo a tomar medidas preventivas para atacar este problema em três pilares, reforçando este ímpeto com a criação, em 2010, de um Grupo de Trabalho Fundador sobre a Luta Contra Apostas Ilegais e Irregulares no Desporto, composto por representantes do sector desportivo, indústria de apostas, organizações internacionais e governamentais, após o seminário “Apostas Desportivas: Um Desafio para ser Enfrentado”⁹, e no rescaldo da recomendação 32 aprovada no Congresso Olímpico de Copenhaga em 2009, a qual estabelece que:

“Os Governos devem reconhecer que a ação e colaboração estreita no combate para pôr um fim às apostas desportivas ilegais e irregulares, e à manipulação de resultados é essencial, em relação aos eventos Olímpicos e ao mundo mais vasto das competições desportivas”

Sendo um problema de criminalidade global que em muito extravasa as fronteiras do desporto, e por isso exige uma estrita colaboração entre vários parceiros a uma escala transnacional, certo é que o desporto se afigura como um dos principais lesados neste problema, pelo que, no seu âmbito de competências, deve tomar urgentemente as medidas necessárias para o atacar.

O COI, ciente deste facto, e assumindo o seu papel liderante, para além do apoio permanente prestado aos Comités Olímpicos Nacionais numa área recente e complexa carente de técnicos especializados, assumiu um conjunto de ações prioritárias definidas pelo seu Grupo de Trabalho¹⁰ que tem vindo a desenvolver e implementar, um conjunto de medidas num quadro de orientação estratégica, disponíveis para consulta¹¹, nos pilares mencionados:

- **Educação e informação** – Com o propósito de informar e educar os intervenientes do movimento desportivo sobre como prevenir a ocorrência deste problema, tendo sido preparado um código de conduta¹², programas¹³, vídeos com figuras de referência do

⁸ http://www.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Ethics/Betting_Rules_in_place_Olympic_Games.pdf

⁹ http://www.olympic.org/Documents/Conferences_Forums_and_Events/2010-06-24_Final_Recommendations_IOC_Seminar_Eng.pdf

¹⁰ http://www.olympic.org/Documents/Illegal_Betting/Fight_against_irregular_and_illegal_sports_betting_conclusions.pdf

¹¹ http://www.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Ethics/Betting-factsheet-May-2013.pdf

¹² http://www.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Ethics/Code-of-conduct_A4_LOW_POR.pdf

¹³ <http://assets.olympic.org/playfair/>



desporto Olímpico¹⁴, testes interativos¹⁵ e iniciativas educativas específicas com este objetivo nos Jogos Olímpicos e Jogos Olímpicos da Juventude¹⁶

- **Monitorização, informações e análise** – É essencial monitorizar o mercado de apostas e detetar possíveis irregularidades com as apostas desportivas. O COI tem vindo a fazer esse trabalho, com auxílio de peritos e tecnologia desenvolvida para o efeito desde os Jogos de Pequim, onde todas as competições são monitorizadas e qualquer padrão irregular reportado é analisado, em conjunto com autoridades policiais, nacionais e internacionais, em particular a INTERPOL¹⁷. Caso seja detetada alguma irregularidade ou levantada uma suspeita séria o Presidente do COI pode constituir uma comissão disciplinar para avaliar o caso com celeridade.

Encontra-se disponível uma linha direta de reporte sobre violações de integridade, em que a confidencialidade e anonimidade são asseguradas¹⁸, especialmente reforçada por ocasião dos Jogos.

Em 2013 foi aprovada a extensão do seu sistema de monitorização em várias competições de referência das Federações Internacionais e em 2014 evoluído para o atual sistema de monitorização - Integrity Betting Intelligence System (IBIS) – com os objetivos de:

- Apoiar as Federações Internacionais e organizadores de eventos multidesportivos, incluindo Jogos Olímpicos, na luta por competições limpas prestando-lhes alertas e serviços de inteligência através de um mecanismo centralizado de troca de informações, reconhecendo que algumas modalidades, como o futebol e o ténis entre outras, desenvolveram os seus mecanismos específicos, e procurando apoio recíproco.
- Proteger atletas limpos de qualquer influência negativa relacionada com apostas desportivas;
- Criar um quadro de transparência, confidencialidade e confiança entre todos os parceiros.

O IBIS¹⁹ colige e distribui informações e dados relacionados com apostas desportivas para uso dos parceiros do Movimento Olímpico através de uma plataforma tecnológica que possibilita a comunicação entre todos os parceiros do âmbito desportivo com as diversas entidades envolvidas na indústria das apostas desportivas por via de Pontos Únicos de Contacto.

- **Legislação e regulamentação** – Afigura-se crucial que as organizações desportivas disponham de um quadro regulamentar eficaz neste âmbito que lhes possibilite aplicar sanções disciplinares em casos de adulteração ou tentativa de adulteração de uma competição. Sendo este um problema que em muito ultrapassa o mundo do desporto

¹⁴ https://www.youtube.com/watch?feature=player_embedded&v=YA-FBPJzVg0

¹⁵ <http://assets.olympic.org/quizbetting/>

¹⁶ http://www.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Ethics/Betting_Raising_awareness_during_Games_and_YOG.pdf

¹⁷ Com quem o COI assinou um memorando de entendimento e tem uma rede de investigadores dedicada a esta área.

<http://www.interpol.int/Crime-areas/Integrity-in-Sport/Integrity-in-sport>

¹⁸ <https://secure.registration.olympic.org/en/issue-reporter/index>

¹⁹ http://www.olympic.org/Documents/Reference_documents_Factsheets/Integrity_Betting_Intelligence_System_IBIS.pdf



é imperativo trabalhar com governos e autoridades públicas no sentido de aprovarem dispositivos legais com sanções apropriadas para este tipo de corrupção.

O Movimento Olímpico tem, a este propósito, trabalhado²⁰ ao longo da presente década com um vasto conjunto de entidades ao encontro de soluções políticas e legislativas que salvaguardem a integridade do desporto, onde se destaca o estudo com a UNODC²¹, de perspetiva global sobre o quadro legal de combate à manipulação de resultados e apostas ilegais nos Estado Membros deste organismo das Nações Unidas, culminando no apoio total à recente Convenção do Conselho da Europa sobre Manipulação de Competições Desportivas²² adotada em 19 de setembro de 2014.

Face à dimensão, complexidade e elevado risco dos problemas e ameaças à integridade desportiva por via da manipulação de resultados, este é naturalmente um tema premente no futuro do Movimento Olímpico e Desportivo, pelo que foi naturalmente abordado no quadro da Agenda Olímpica 2020 através de duas recomendações:

➤ Recommendation 15 - Change the philosophy to protecting clean athletes

The IOC's ultimate goal is to protect clean athletes

The fight to protect the clean athletes to be the fundamental goal of anti-doping and measures to combat match-fixing, manipulation of competitions and related corruption.

The IOC to lead this change in philosophy in the Olympic Movement to put the clean athletes at the centre and to understand this as a campaign to protect the majority of the athletes, i.e. all those who compete in the spirit of fair play. This must be the priority in all decisions and initiatives.

Therefore, the IOC needs to foster a change of philosophy towards considering the fight against doping, match-fixing, manipulation of competitions and related corruption as an important means to an end and not an end in itself. The money spent on such programmes is not considered to be an expense

Para ilustrar a relevância deste problema no seio do Movimento Olímpico e a determinação no seu combate foi aprovada, no seguimento da recomendação anterior da Agenda Olímpica 2020, uma alteração na última versão da Carta Olímpica de 2015 na Regra 2 relativa à Missão e ao papel do COI, dispondo no seu n.º 8:

to protect clean athletes and the integrity of sport, by leading the fight against doping, and by taking action against all forms of manipulation of competitions and related corruption

Para suportar o combate àquelas duas maiores ameaças à credibilidade do desporto a recomendação 16, saída da Agenda Olímpica 2020 anunciou um fundo de apoio de 10 milhões de euros para desenvolver programas educativos e campanhas de prevenção sobre viciação de resultados, manipulação de competições e corrupção relacionada:

²⁰ http://www.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Ethics/Betting_Olympic_Movement_actions_and_recommendations.pdf

²¹ http://www.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Ethics/Publication-Criminalization-approaches-to-combat-match-fixing.pdf

²² <http://conventions.coe.int/Treaty/EN/Treaties/Html/215.htm>



➤ Recommendation 16 -Leverage the IOC USD 20 million fund to protect clean athletes

The IOC to use its extra USD 20 million “Protection of clean athletes” fund:

1. USD 10 million to develop robust education and awareness programmes on the risks of matchfixing, any kind of manipulation of competitions and related corruption.
2. USD 10 million to support projects offering a new scientific approach to anti-doping.

BACKGROUND / DESCRIPTION

1. USD 10 million to develop:

- The “International Forum for Sports Integrity” led by the IOC to strengthen and coordinate all activities related to education, legislation and information-sharing with governments, international organisations and betting operators.
- robust education and awareness programmes on the risks of match-fixing, any kind of manipulation of competitions and related corruption under the auspices of the Olympic Movement stakeholders and international organisations such as INTERPOL and UNODC.

2. USD 10 million to support projects offering a new scientific approach on anti-doping:

- An IOC expert panel, under the auspices of the IOC Medical Commission, to assess and recommend anti-doping research projects. This must be closely coordinated with the WADA Health and Medical Research Committee.
- The key criteria for allocating research funds to specific projects should be whether the research is athlete-focused. Other criteria for receiving funding should be a focus on social science research, research into new methods and research that appropriately uses expertise from other branches of science and medicine.

The fund to be used:

- To institute new methods for less invasive testing for clean athletes
- To support projects benefiting from experts who are not yet part of the anti-doping community and offering a different scientific approach.

IMPACTS

Legal impact

1. Establishment of agreements with INTERPOL, UNODC, and other third parties
2. Contracts with expert panel members and research groups

Financial impact

20 million “Protection of the clean athletes fund”:

1. 10 million for the fight against manipulation and related corruption
2. 10 million for the fight against anti-doping

Organisational impact

1. Under the auspices of the IOC Ethics office and supported by various other departments (Sports, NOC Relations, Legal, etc.)
2. The corporate and operational structure will follow a similar pattern to that of existing IOC Medical Commission expert groups.

Human Resources impact



1. No additional resources would be needed in the Ethics office; however the two fixed-term contracts should become open-ended contracts
2. An increase in headcount by 1.5 to review and process applications for funding, liaising on requests externally and internally, and supporting and coordinating the new Expert Panel.

O COI tem vindo a ser cada vez mais assertivo e pressionante junto dos Comitês Olímpicos Nacionais para o desenvolvimento de campanhas de sensibilização, programas educativos e prevenção do risco desde os níveis mais elementares de prática desportiva, reforçando esse ímpeto num conjunto de intervenções recentes²³.

Assim, dando seguimento ao ponto n.º 1 do contexto da recomendação 16 da Agenda Olímpica 2020 veio a ser hoje implementado o Fórum Internacional para a Integridade do Desporto (IFSI), que se reuniu pela primeira vez em Lausanne numa iniciativa do Comité Olímpico Internacional.

O IFSI, sucessor do Grupo de Trabalho Fundador sobre a Luta Contra Apostas Ilegais e Irregulares no Desporto, reviu os resultados que têm sido obtidos e preparou um roteiro de ação futura focado no reforço e coordenação de todas as atividades para proteger atletas íntegros da viciação de resultados, manipulação de competições e corrupção relacionada.

As medidas adotadas pelo Fórum Internacional para a Integridade do Desporto articulam-se em torno dos três pilares de referência:

- Educação e informação²⁴;
- Monitorização e Informação²⁵
- Legislação e Regulamentação²⁶

O IFSI apelou a que as medidas proactivas e preventivas de sensibilização atualmente levadas a cabo nos níveis internacional e nacional possam ser reproduzidas a nível local. Para esse fim foi recomendado convidar os atletas de elite a dar testemunho do seu exemplo junto da comunidade.

O papel dos governos no âmbito da sensibilização e da coordenação de uma abordagem integrada entre polícia, procuradores públicos e ministros da justiça foi também sublinhado.

Torna-se essencial concretizar no terreno as medidas propostas no papel, avançando na criação de “plataformas nacionais” conforme disposto na Convenção do Conselho da Europa com vista a facilitar a cooperação entre as partes. Complementarmente, o IBIS deve ser integrado nesta rede de “plataformas nacionais”.

Foi acordado que o papel das “agências de integridade desportiva” deve ser definido e reforçado no seio das organizações desportivas a todos os níveis, incluindo Comitês Olímpicos Nacionais, Federações Internacionais e Federações Nacionais.

Um quadro regulador sólido é também necessário para o sucesso na proteção de atletas íntegros. Para esse propósito, o IFSI apelou o Movimento Olímpico a desenvolver normas mínimas para o desporto a nível mundial (eventualmente sob a forma de um Código para o Movimento Olímpico) em relação à manipulação de competições e corrupção relacionada.

²³ http://www.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Ethics/Betting_Examples_IOC_integrity_awareness.pdf

²⁴ http://www.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Ethics/IFSI_Recommendation_1_Education_and_Information.pdf

²⁵ http://www.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Ethics/IFSI_Recommendation_2_Intelligence_and_Investigation.pdf

²⁶ http://www.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Ethics/IFSI_Recommendation_3_Regulation_and_Legislation.pdf



Um programa de prevenção para a luta contra a manipulação de resultados e a corrupção relacionada está em preparação, em cooperação com a INTERPOL e financiado pelo COI.

Adicionalmente, o COI encontra-se num processo de implementação de uma formação *online* obrigatória sobre integridade para todos os atletas, oficiais e bem assim como o pessoal do COI e dos Comitês Olímpicos Nacionais antes e durante os Jogos Olímpicos

Programa de Ação

Perante o trabalho levado a cabo no âmbito da Boa Governação e Integridade, brevemente resumido anteriormente, a dimensão e prioridade conferida a estas áreas, o caderno de encargos imposto pelo COI aos Comitês Olímpicos Nacionais e os compromissos assumidos pelos governos nacionais, como é o caso do português, são vastas as lacunas e longo o percurso que urge percorrer.

Por isso, sem prejuízo, conforme atrás se referiu, de se tratarem de áreas que põem em causa a ordem pública e em muito extravasam as competências das organizações desportivas, o Comité Olímpico de Portugal (COP) considera que o sistema desportivo nacional não pode continuar a assistir impávido a um cenário de crescente risco, bem como ao avolumar de notícias sobre a penetração de associações criminosas e métodos inovadores de corrupção que assolam o desporto português, reveladores de uma total incapacidade e vulnerabilidade dos agentes e entidades desportivas para abordar estes problemas, sem adotar medidas concretas que os municiem com os instrumentos adequados para responder a estes desafios, alinhados com as recomendações de referência.

Acresce que o recente quadro regulador que aprova a abertura do mercado de apostas desportivas em Portugal, não oferece, conforme facilmente se constata, respostas às orientações e políticas de combate à corrupção associada à fraude e viciação de competições desportivas aludidas anteriormente, apresentando diversas fragilidades que o COP teve oportunidade de sublinhar em várias ocasiões²⁷ ao longo do processo legislativo.

Trata-se, pois, de um imperativo inadiável e intransferível, desde logo assumido no Programa de Ação da Comissão Executiva do COP, que o Movimento Olímpico Nacional deve assumir sem delongas ou escusas, sob pena de comprometer as debilidades que penalizam a situação desportiva portuguesa na cena internacional, particularmente na Europa, fragilizando a sua credibilidade, afastando potenciais parceiros e patrocinadores e expondo-o a interesses alheios ao normal desenvolvimento de uma atividade de relevante interesse público e social.

Projetos

Ciente dos recursos que acarretam os planos de ação nestes domínios que se projetem para lá dos textos de referência e se traduzam em intervenções concretas no terreno, com uma especialização técnica associada, o COP enveredou por uma linha de orientação em duas vertentes, atendendo aos condicionalismos financeiros aos quais não é naturalmente alheio no contexto económico que o país, e em particular o desporto, atravessa.

²⁷ http://comiteolimpicoportugal.pt/wp-content/uploads/2014/07/Parecer-COP_Regulacao-do-mercado-de-apostas-desportivas-online.pdf
<http://comiteolimpicoportugal.pt/wp-content/uploads/2014/07/Memorando-Reuniao-com-o-Secretario-de-Estado-do-Turismo1.pdf>



Por um lado, e seguindo a liderança do COI, procurou internamente dar o exemplo através da implementação de um conjunto de práticas de boa governação na sua gestão, procedendo a uma reforma organizacional que separa a Comissão Executiva, voluntária e com funções estratégicas, de uma estrutura profissionalizada responsável pela operacionalização das decisões executivas, com unidades orgânicas com competências estabelecidas num regime orgânico e funcional publicamente disponível.

Promoveu também a transparência tornando públicos todos os documentos relativos à sua organização e funcionamento interno, bem como os que se referem ao reporte e previsão financeira, sem esquecer as políticas de ajudas de custo já mencionadas.

Por outro lado, o COP tem vindo a estabelecer mecanismos de cooperação com organizações internacionais de referência no propósito de consolidar laços numa rede alargada de parceiros tendo em vista a partilha de informações e conhecimento técnico que possibilitem economias de escala em projetos e iniciativas transnacionais, pois as questões de boa governação e integridade assumem cada vez mais uma configuração global cujas respostas à escala nacional se afiguram inócuas.

Código de Conduta para a Integridade nas Apostas Desportivas – Unidade de Integridade

Assim, para a área da integridade, o COP firmou um memorando de entendimento com o Internacional Centre for Sport Security (ICSS)²⁸, tal como o fez o Governo Português. Trata-se de um organismo liderante no estudo e combate aos diversos fenómenos de criminalidade e corrupção no desporto, com os mais reputados especialistas em matérias relacionadas com integridade e manipulação de resultados, bem como parcerias estabelecidas com entidades intergovernamentais (UNESCO, UNODC, Conselho da Europa, Comissão Europeia, entre outras) e reputadas Universidades como Harvard ou a Sorbonne, com quem desenvolveu um trabalho pioneiro nesta área²⁹, reunindo assim as condições para colaborar como parceiro do COP.

Acresce que o COP tem assento, num grupo de trabalho sobre integridade e boa governação, composto por um conjunto de representantes do mundo do desporto, universitário, político e empresarial, onde é possível trocar informações, partilhar experiências e discutir o contexto atual de modo a propor medidas a tomar nesta área, tendo participado nos trabalhos do fórum sobre transparência e integridade financeira no desporto³⁰, onde foram apresentados os desenvolvimentos das medidas propostas por este grupo de trabalho e o roteiro para a sua concretização.

A Comissão Executiva do COP aprovou um Código de Conduta para a Integridade das Apostas Desportivas, que verte as principais recomendações do COI, da União Europeia e do Conselho da Europa com as medidas que as organizações desportivas devem implementar e incorporar no seus regulamentos como requisitos básicos para responderem com eficácia aos problemas de integridade colocados pela proliferação do mercado de apostas.

Aprovado o pacote de legislação secundária que regulamenta o novo quadro regulador de apostas desportivas *online* em Portugal³¹, e ratificada na ordem interna a Convenção do

²⁸ <http://www.theicss.org/about>

²⁹ http://www.theicss.org/wp-content/themes/icss-corp/pdf/SIF14/Sorbonne-ICSS%20Report%20Guiding%20Principles_WEB.pdf?lbisphreq=1

³⁰ <http://www.theicss.org/index.php/events/view/fits-forum-to-address-financial-issues-in-sport>

³¹ Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril



Conselho da Europa sobre a Manipulação de Competições Desportivas³², estão criadas as condições para o COP apresentar durante o mês de outubro às federações desportivas o referido Código de Conduta, de adoção voluntária, e implementar os mecanismos aí previstos para monitorizar a condução do processo, através de uma Unidade de Integridade que criará para o efeito.

Na conferência de arranque estarão presentes para além das federações e representantes dos operadores do mercado de apostas a autoridade reguladora, Polícia Judiciária e Ministério Público, tendo em vista estabelecer as bases e os mecanismos necessários ao seguimento e investigação dos processos de denúncia reportados, troca de informações e monitorização de comportamentos suspeitos de fraude em apostas, como veículo determinante para reforçar a robustez do mercado, a confiança dos apostadores e a integridade do desporto.

Esta Unidade de Integridade visa monitorizar o processo através de um centro de recursos especializado no apoio às federações e recolha de informação proveniente da rede de parceiros do COP, onde funcionará uma linha direta de integridade, anónima e confidencial, em que os agentes desportivos podem reportar práticas irregulares, de acordo com as recomendações saídas do Fórum Internacional para a Integridade do Desporto .

Seguindo a abordagem em três pilares estabelecidos pelo COI (Educação, Monitorização e Regulamentação) será lançada uma campanha de sensibilização e iniciada a formação de formadores para desenvolverem sessões de esclarecimento e ações de formação junto das federações desportivas, bem como ministrar os conteúdos formativos nesta área definidos pelo COI junto dos atletas que participarão nos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro em 2016.

Apoio à Implementação da Boa Governação no Desporto

O projeto de “Apoio à Implementação da Boa Governação no Desporto” (SIGGS), coordenado pelo Gabinete da União Europeia dos Comitês Olímpicos Europeus (EOC EU Office) e do qual o Comité Olímpico de Portugal faz parte, tem por missão, sob os auspícios do COI, disseminar a nível nacional os princípios universais de boa governação para o movimento olímpico e desportivo e outras medidas desenvolvidas neste âmbito, num processo incremental e ajustado à realidade de cada organização.

Este projeto com a duração de dois anos - 2015 e 2016, tem como objetivo apoiar os Comitês Olímpicos Nacionais e as Federações Desportivas a adotar princípios básicos de boa governação através da disponibilização de orientações práticas nesta matéria. São parceiros deste projeto a Universidade de Lovaina-a-Nova (Bélgica), o Observatório Europeu para o Desporto e Emprego (França), a Academia de Liderança do Comité Olímpico e Desportivo Alemão e os Comitês Olímpicos Nacionais da Alemanha, Bélgica, Eslovénia, Holanda, Lituânia, Luxemburgo, Portugal e Turquia.

Para concretizar este propósito, compete ao Comité Olímpico de Portugal implementar em território nacional as ações previstas no projeto, nos prazos estabelecido, enquanto responsável pela organização das ações e envolvimento das federações desportivas. A avaliação de necessidades e o desenvolvimento de ferramentas de educação e formação, personalizadas de acordo com o diagnóstico efetuado, darão lugar à realização de sessões de trabalho tendo em vista, em parceria estreita com os destinatários, encontrar soluções viáveis

³² Decreto do Presidente da República n.º 92/2015, de 7 de agosto



e propor medidas para colmatar as lacunas assinaladas nas quatro dimensões de análise da governação: Integridade; Autonomia e Prestação de Contas; Transparência e Democracia, Participação e Inclusão.

Ações desenvolvidas pelo COP

Tendo o projeto iniciado em fevereiro de 2015, o COP para além da participação nas duas reuniões realizadas até agora (4 de fevereiro e 9 de julho) desenvolveu e enviou contributos nomeadamente nas seguintes áreas:

- Elementos Chave:
 - Foram enviados contributos e sugestões relativos aos quatro princípios fundamentais
- Exemplos de Boas Práticas:
 - Exemplos ao nível das transformações ocorridas na estrutura e gestão de Recursos Humanos do COP, aspetos financeiros e integridade nas competições desportivas
- Questionário:
 - Tradução do questionário para português.

Durante o mês de outubro será disponibilizada numa plataforma online a ferramenta de autoavaliação traduzida em português, a preencher pelas federações. O COP dará a assistência e os esclarecimentos necessários através da equipa técnica responsável pelo projeto.

A abordagem às federações será realizada, após os testes finais ao questionário e plataforma eletrónica pela equipa coordenadora do projeto em Bruxelas, através de comunicação oficial endereçada pelo Presidente do COP aos presidentes das federações desportivas a apresentar e a explicar em traços gerais o projeto e o contributo que o COP quer dar ao nível da Boa Governação, convidando as federações a aderirem, sublinhando o compromisso com a Agenda Olímpica 2020 e a necessidade de implementar medidas neste domínio como fator crítico de integridade e criação de valor para a modalidade, mobilizando por essa via parceiros e patrocínios tradicionalmente relutantes em se associarem ao desporto quando este não se pauta por princípios de boa governação.

No referido ofício será solicitada a indicação de um responsável da federação como elemento de ligação para coordenar a implementação do projeto no seio da sua Federação. Este elemento deverá ter um conhecimento geral e alargado de toda a atividade da federação, ao nível por exemplo, de um Secretário-geral ou Diretor-geral.

Posteriormente será agendada uma reunião de *kick-off* com os responsáveis das federações na sede do COP para apresentar e contextualizar o projeto SIGGS e as diferentes fases de implementação: objetivos, fases de desenvolvimento (questionário e sessões de trabalho) e resultados esperados.

Aplicação do questionário e sua avaliação



Deverá existir uma fase geral para as Federações efetuarem o preenchimento do questionário, mas salvaguardar-se um período de tempo em que será possível uma intervenção do COP junto daquelas que não tiveram oportunidade ou apresentaram dificuldades no preenchimento do mesmo.

A análise dos questionários por parte do Comité Diretor do SIGGS ocorrerá em novembro. Sendo a análise dos questionários (a efetuar pelo Comité Diretor do SIGGS) considerada como fator crítico de sucesso deste projeto, considera o COP que é fundamental uma análise não só quantitativa das respostas de cada uma das federações, mas a sensibilidade para o que cada uma dessas respostas representa ao nível da atuação de cada uma das organizações de forma a ser feito um levantamento de situação inicial o mais correto e rigoroso possível.

A ulterior definição do Plano de Ação deverá, da mesma forma que a análise de resultados, ser desenhada em estreita colaboração entre o COP e o Comité Diretor do SIGGS.

Reunião Preparatória

A reunião preparatória deverá ocorrer após a próxima reunião do Comité Diretor do SIGGS, agendada para o mês de dezembro de 2015, propõe-se assim que a primeira destas reuniões ocorra em Portugal no final de 2015.

Nesta reunião preparatória, deverão estar presentes não só a equipa de coordenação do SIGGS e o staff do COP/ membros da Comissão Executiva (se assim o entenderem), mas também o maior número de representantes de federações desportivas.

Neste momento serão apresentados de uma forma geral, e em valores médios, os níveis em que se encontram as organizações portuguesas, tendo em conta os quatro princípios fundamentais analisados:

- Integridade
- Autonomia e Prestação de Contas
- Transparência
- Democracia, Participação e Inclusão

Estando definido o 'ponto de partida', serão apresentadas, por parte do SIGGS/COP, as propostas programáticas e áreas prioritárias de formação que farão parte dos Workshops. Nessa reunião, a opinião e sugestões oriundas dos elementos de ligação de cada uma das federações serão também bastante importantes para se definirem os conteúdos dos workshops a organizar em Portugal.

Sessões de Trabalho (Strategic Workshops)

Tendo em conta as dúvidas existentes quanto ao número de workshops a realizar em cada um dos países parceiros, aos seus conteúdos e modelo de organização, sugere-se que a definição desta fase do projeto ocorra após esclarecimento do coordenador do Projeto Matthias Van Baelen.

Independentemente desses esclarecimentos propõe-se que o(s) Workshop(s) tenha(m) início na segunda quinzena de fevereiro/ início de março de 2016.

Cronograma Geral

	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16
Apoio à Implementação da Boa Governação do Desporto - SIGGS																	
Tradução da ferramenta de auto-avaliação																	
Contributos sobre elementos chave nas dimensões de análise do 4 princípios fundamentais																	
Exemplos de boas práticas																	
Testes, correções e submissão do questionário na plataforma <i>online</i>																	
Abordagem às federações desportivas																	
Auto-aplicação do questionário e apoio técnico																	
Análise dos resultados																	
Reuniões Preparatórias																	
Conferência Intermédia do Comité Diretor SIGGS																	
Sessões de Trabalho Nacionais																	
Código de Conduta para a Integridade nas Apostas Desportivas – Unidade de Integridade																	
Análise de conteúdo, recolha de informação, desenvolvimento e aprovação de Código de Conduta																	
Estrutura e metodologia de implementação e monitorização																	
Conferência de arranque e assinatura de compromisso de adopção																	
Instalação de Unidade de Integridade																	
Grupos de Trabalho ICSS - Boa Governação e Integridade / Match-Fixing																	
Linha Direta																	
Desenvolvimento e produção de conteúdos para campanha de sensibilização, kit-atleta e edição de manuais																	
Lançamento da campanha																	
Formação de Formadores																	
Sessões de esclarecimento - Ações de formação/sensibilização - Ações COI junto da Equipa Olímpica de Portugal																	

■ COP - Parceiros (ICSS - EOC EU Office / Comité Diretor)
■ COP